



Município de Benavente

DELIMITAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXECUÇÃO
NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 6 - MURTEIRA

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



Outubro de 2023

(Nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT)



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

ÍNDICE GERAL

| | |
|---|----|
| 1 – ENQUADRAMENTO | 3 |
| 2 – CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA | 3 |
| 2.1 – PERÍODO ESTABELECIDO E SUA DIVULGAÇÃO | 3 |
| 2.2 – LOCAIS DE CONSULTA | 7 |
| 2.3 – MODO DE PARTICIPAÇÃO | 7 |
| 3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA | 8 |
| 4 – CONCLUSÃO | 10 |
| 5 – ANEXO | 11 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|--|---|
| QUADRO I – PARTICIPAÇÃO E TRANSCRIÇÃO DA SUA INFORMAÇÃO | 8 |
|--|---|



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

1 – ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública relativa à proposta de Delimitação de uma Unidade de Execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 06 — Murteira.

Esta delimitação foi enquadrada no artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecendo o seu n.º 4 o seguinte, *“Na falta de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área abrangida pela unidade de execução, deve a câmara municipal promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor.”*

A discussão pública corresponde a um período de participação dos interessados, para que possam intervir no procedimento de delimitação da unidade de execução, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

A aprovação do início do período de discussão pública, foi deliberada, por unanimidade, na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente, realizada a 21 de agosto de 2023 (Aviso n.º 243/2023).

2 – CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1 – PERÍODO ESTABELECIDO E SUA DIVULGAÇÃO

O teor da suprarreferida deliberação foi publicada no Diário da República, 2.ª série, N.º 180, de 15 de setembro de 2023, sob o Aviso n.º 17847/2023, dando abertura ao período de discussão pública de 20 dias úteis, iniciando-se 5 dias após a publicação da deliberação camarária em Diário da República, tendo decorrido entre 25 de setembro e 23 de outubro de 2023. Durante este período os interessados puderam formular reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da delimitação da unidade de execução e dos seus termos de referência.

A divulgação da abertura do período de discussão pública, efetuou-se através dos seguintes modos:



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

O aviso de abertura do período de discussão pública, foi publicado Diário da República, 2.ª série, N.º 180, de 15 de setembro de 2023, sob o Aviso n.º 17847/2023, na plataforma eletrónica DRE - Diário da República Eletrónico, em:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/17847-2023-221673863>

| | | |
|---|------------------------|-----------------|
|  Diário da República, 2.ª série | PARTE H | |
| N.º 180 | 15 de setembro de 2023 | Pág. 279 |
| MUNICÍPIO DE BENAVENTE | | |
| Aviso n.º 17847/2023 | | |
| Sumário: Delimitação de uma unidade de execução na unidade operativa de planeamento e gestão n.º 6 — Murteira — abertura do período de discussão pública. | | |
| Delimitação de uma Unidade de Execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 06 — Murteira. | | |
| <p>Catarina Pinheiro Vale, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 21 de agosto de 2023, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação por iniciativa do proprietário do prédio, de uma Unidade de Execução para a Murteira,</p> <p>Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para o período de discussão pública, a iniciar cinco dias após a publicação do aviso na 2.ª série do <i>Diário da República</i>.</p> <p>A proposta, a planta com os limites da área a sujeitar a intervenção urbanística e outra documentação considerada relevante, estará disponível para consulta na página da Internet (http://www.cm-benavente.pt) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.</p> <p>28 de agosto de 2023. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Catarina Pinheiro Vale,</p> | | |
| 316811934 | | |



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE ESTILO:

Afixado o aviso no Edifício Paços do Município, no Edifício da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, no Edifício da extensão de Serviços Municipais de Samora Correia, e nos respetivos Edifícios das quatro Juntas de Freguesia (Barrosa, Benavente, Samora Correia, e Santo Estêvão).



MUNICÍPIO DE BENAVENTE
Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente

AVISO N.º 243/2023

**Delimitação de uma Unidade de Execução na Unidade Operativa
de Planeamento e Gestão n.º 06 — Murteira**

Catarina Pinheiro Vale, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 21 de agosto de 2023, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação por iniciativa do proprietário do prédio, de uma Unidade de Execução para a Murteira.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para o período de discussão pública, a iniciar cinco dias após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República.

A proposta, a planta com os limites da área a sujeitar a intervenção urbanística e outra documentação considerada relevante, estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUDA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

28 de Agosto de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente

| | |
|--|---|
| FÁTIMA CATARINA GÂNDARA GONÇALVES COSTA PINHEIRO VALE | Assinado de forma digital por FÁTIMA CATARINA GÂNDARA GONÇALVES COSTA PINHEIRO VALE Dados: 2023.08.29 16:25:41 +01'00' |
|--|---|

Catarina Pinheiro Vale

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópia do documento não valida sem este branco em uso na instituição.

MUNICÍPIO DE BENAVENTE - NIPC: 506 676 056
Praça do Município - 2130-038 Benavente - tel. 263 519 600 (8 linhas) - Fax 263 519 648
geral@cm-benavente.pt
Horário dos serviços: 09.00/12.30 : 14.00/17.30
Página 1/1



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

PUBLICITAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Publicitado o aviso no Jornal Nacional - *Correio da Manhã*, a 16 de setembro de 2023.



Pub. Obrigatória

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AÚGUA SITA EM SÃO JOÃO DAS LAMPAS
Av. dos Bombeiros Voluntários nº13-3º cd. 2735-242 Aguiava Casem
EPCIF.º 961 359 420.
21 914 93 36 / 95 247 75 48 m.j.ramalh@hotmai.com

Convocatória

Convoca-se V. Ex.ª, na qualidade de Proprietário dos prédios integrados na Área Urbana de Génese legal - A.U.G.I. sítio em S. João das Lamas freguesia de S. João das Lamas concelho de Sintra desanexados do deserto na Conservatória do Registo Predial de Sintra na F. 95 da freguesia de S. João das Lamas correspondentes às F. 14031 a 14035 e 14036 a 14 038 todas da mesma freguesia estando todos inscritos na matriz urbana da União de freguesias S. João das Lamas e Terragem sob os artigos 10.º 007º a 10.º 105º, ou possuidor de parcela dele com legitimidade para o efeito, para Assembleia Geral de Comproprietários a ter lugar na Rua da Lipeira nº 20 S. João das Lamas 2705-737 S. João das Lamas no dia 01 de Outubro de 2023 pelas 10.00h. Domingo, nos termos da Lei nº. 91/95 de 2 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 16/99 de 14 de Setembro e Lei nº. 64/2003 de 23 de Agosto, Lei nº 10/2008 de 20 de Fevereiro, Lei 79/2013 de 26 de Novembro, Lei nº 70/2015 de 16 de Junho e Lei nº71/2021 de 04 de Novembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1- Leitura de pareceres elaborados pela Comissão de Fiscalização sobre contas da Administração Conjunta de 2020, 2021, 2022;
- 2- Discussão e votação de Relatório e Contas da Administração Conjunta de 2020, 2021, 2022;
- 3- Eleição da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para mandato no ano de 2023;
- 4- Discussão e votação de alteração a Projeto de Lotamento, respeitante a cotas atinentes;
- 5- Informações sobre a aprovação camarária da recepção definitiva das cotas de infraestruturas, sobre correções de IMI e cancelamento de hipoteca legal;
- 6- Leitura e votação de ata da assembleia de 16/02/2020;

Nenhum dos pontos desta Ordem de Trabalhos carece de ser aprovado por maioria absoluta do total de votos das pessoas com assento na Assembleia, calculado nos termos do disposto no artigo 1º da L. 91/95 de 2 de Setembro, podendo ser-o por maioria simples. Para o caso de, à hora marcada, não comparem, nem se encontrarem representadas, o número de pessoas suficiente para deliberar validamente, desde à hora convocada, em 2ª convocatória, outra Assembleia, a ter lugar 30 minutos mais tarde no mesmo local e data e com a mesma Ordem de Trabalhos. Esta Assembleia deliberará validamente, independentemente do número de pessoas presentes, desde que representem, pelo menos, um quarto do total de votos das pessoas com assento na Assembleia, calculado nos termos supra referidos. Mais se informa que se encontram à V. disposição para consulta, na sede da Junta de Freguesia de U.F. de S. João das Lamas e Terragem, os seguintes documentos:
Contas 2020 a 2022.
Casem, 12 de Setembro de 2023

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Manuel Joaquim Ramalho
António Arnaldo Fernandes Cardoso
Manuel Fernandes Antório

Município de Benavente
Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente
AVISO N.º 243/2023

DELIMITAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EXECUÇÃO NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 06 - MURTEIRA

Catarina Pinheiro Vale, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 21 de agosto de 2023, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação por iniciativa do proprietário do prédio, de uma Unidade de Execução para a Murteira.

Nos termos do n.º 4 do artigo 143.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para o período de discussão pública, a iniciar cinco dias após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República.

A proposta, a planta com os limites da área a sujeitar a intervenção urbanística e outra documentação considerada relevante, estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPUA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

28 de Agosto de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Benavente
Fátima Catarina Gândara Gonçalves
Costa Pinheiro Vale
(CM, 16/09/2023)

Pub. Obrig. Anúncio
Até às 17 horas para ser publicado no dia seguinte

Por telefone: **210 494 998**
(chamada para a rede fixa nacional) (dias úteis, das 09h às 18h)

SINTRA
Câmara Municipal
ANÚNCIO

Alteração ao Alvará de loteamento n.º 13/1995

Ana Isabel Duarte, Diretora Municipal de Planeamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Sintra, por subdelegação de competências (Despacho n.º 114-P/2021, de 13 de dezembro), torna público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal (Departamento de Gestão do Território) uma alteração da licença da operação de loteamento com o registo processo P4467/2021, em nome de ARCO - Arquitectura e Construção, Lda, sítio em São Carlos, em Mem Martins, Freguesia de Algueirão - Mem Martins, nos termos do disposto no artigo 27.º conjugado com o 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1.º do art. 112.º do CPA e artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Sintra (Aviso n.º 1267/2017 publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 23 - 1 de fevereiro de 2017), pelo que se procede à abertura do período de discussão pública e notificação dos proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, para que todos os interessados se possam pronunciar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento.

Os interessados poderão consultar a alteração da licença da operação de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como, os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, no sítio de Internet da Câmara Municipal de Sintra (www.cm-sintra.pt) e no Departamento de Gestão do Território, Divisão de Licenciamento de Operações de Loteamento, sítio na Praça Dom Afonso Henriques, na Portela de Sintra, podendo ser elaboradas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, a remeter ao Gabinete de Apoio ao Município ou através do endereço eletrónico: municipio@cm-sintra.pt.

Sintra, 14 de Setembro de 2023

A Diretora Municipal de Planeamento e Gestão do Território
Ana Isabel Duarte

(CM, 10/09/2023)

ANÚNCIO LIQUIDAÇÃO ATIVO MÓVEL E IMÓVEL
Juízo de Comércio de Lagos - Juiz 1
N.º do Processo: 5620.ATRLGA
Insolvente: Associação Académica de Música de Lagos
NIF: 50290579

Administrador Judicial: Dr. Francisco José Areias Duarte
Nos autos acima indicados são estabelecidas as condições abaixo indicadas referentes à liquidação do ativo móvel e imóvel da massa insolvente:

- 1) Venda da totalidade do ativo (lote único), mediante a apresentação de propostas em sobrecurso fechado, cuja abertura se efetuará, em sede de Comissão de Credores, no domicílio profissional do Sr. Administrador Judicial, sito em Lisboa.
- 2) Valor base de venda: 3.284.790,00€.
- 3) Valor mínimo de venda (70% do valor base): 2.299.353,00€.
- 4) A mostra dos bens móveis e imóveis realizar-se-á no dia 02/10/2023, no período compreendido entre as 11.30h/12.30 horas no Rua Doutor Estrezo Cabrita, n.º 10 (Rossio de S. João), Portimão.
- 5) O auto de apreensão e demais elementos/informações referentes ao bem podem ser acessados através do seguinte link: <https://drive.google.com/drive/folders/1DMZ2T0n1ouwueDwv7Nav4uIi=EKwuspsharing>
- 6) As propostas deverão ser entregues até ao dia 18/10/2023, em mão na Praça Escultor Esteves, n.º 71.º, Barcelos, durante o horário de expediente - 9.00h/13.00h e 14.00h/18.00h, ou por via postal para o Praça Escultor Esteves, n.º 71.º, apartado 51, 4750-285 Barcelos.
- 7) A abertura dos sobrecurtos e a leitura das propostas será efetuada no dia 24/10/2023, pelas 11:00 horas, em sede de Comissão de Credores, no domicílio profissional do Sr. Administrador Judicial, sito Rua Castilho, n.º 23, 1.º C, Lisboa, tel. 252009161 / 933 017 830/12/34/5.
- 8) O subscritor deverá mencionar o nome, o endereço completo, o contacto telefónico e o número da identificação fiscal do proponente, assim como a frase "CONTÉM PROPOSTA PARA O PROCESSO Nº 5620.ATRLGA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE MÚSICA DE LAGOS".
- 9) A proposta deverá indicar o nome, o endereço completo, o contacto telefónico e eletrónico, o número da identificação fiscal do proponente, a identificação do processo, bem como indicar claramente a que se propõe: lote único, bem como preços.
- 10) Deverão os interessados, junto à sua proposta, como caução, um cheque visado e/ou bancário, à ordem de MASSA INSOLVENTE DE ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE MÚSICA DE LAGOS, no montante correspondente a 20% do VALOR BASE de venda dos bens, ou garantia bancária no mesmo valor.
- 11) Os proponentes podem apresentar a abertura e a leitura das propostas.
- 12) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e tal como estão descritos no auto de apreensão.
- 13) Esta venda é pela totalidade do ativo (bens móveis e imóveis), mediante lote único de venda, ficando prejudicadas as propostas que não cumprem este requisito.
- 14) O Administrador Judicial reserva a faculdade de não aceitar ou regular quaisquer propostas que considere não se adequar aos interesses da massa insolvente e que não cumpria os requisitos do presente anúncio.
- 15) O(s) proponente(s) cuja proposta(s) for aceita, será notificado para que no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da notificação, pagar a totalidade do valor da adjudicação dos bens. No mesmo lapso de tempo, desde comprovada a boa cobrança do pagamento do preço, os bens serão entregues ao adjudicatário.
- 16) Nesse prazo deverão ser liquidados, pelo adjudicatário, os impostos que sejam devidos.
- 17) Após adjudicação formal do bem, cabe ao adjudicatário, no prazo de 15 dias da notificação, agendar data e local para a entrega da escritura pública, sendo que após essa data todos os impostos, encargos, taxas e eventuais despesas com condomínio serão imputados ao adjudicatário com a aposição desta responsabilidade no próprio teor da escritura pública.
- Lisboa, quinta-feira, 14 de setembro de 2023
O Administrador Judicial
Francisco José Areias Duarte, Dr.

DIVULGAÇÃO NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

Os documentos foram divulgados e disponibilizados na página da internet do município de Benavente em:

<https://www.cm-benavente.pt/informacoes/noticias/item/4764-discussao-publica-atividade-de-execucao-para-a-murteira>



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

Discussão Pública - Unidade de Execução para a Murteira

Delimitação de uma Unidade de Execução na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 06 - Murteira

== ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA ==

A Câmara Municipal de Benavente, público que, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, foi deliberado na reunião ordinária pública realizada a 21 de agosto de 2023, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação por iniciativa do proprietário do prédio, de uma Unidade de Execução para a Murteira.

Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º e do n.º 2 do artigo 89.º, ambos do referido diploma legal é estabelecido um prazo de 20 (vinte) dias, para o período de discussão pública, a iniciar cinco dias após a publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República (de 23 de setembro a 25 de outubro de 2023).

A proposta, a planta com os limites da área a sujeitar a intervenção urbanística e outra documentação considerada relevante, estará disponível para consulta na página da Internet (<http://www.cm-benavente.pt>) ou na Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPLUDA), durante as horas normais de expediente, em que qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente, através dos seguintes meios:

* endereço de correio eletrónico: obras.particulares@cm-benavente.pt

* correio normal, para: Câmara Municipal de Benavente, Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente.

* presencialmente no atendimento da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente.

Preencha a Ficha de participação na discussão pública

[Termos de Referência](#)
[Planta limites área intervenção urbanística](#)
[Ficha de participação - discussão pública / UOPGR UE - Murteira](#)
[Aviso n.º 17847/2023](#)

2.2 – LOCAIS DE CONSULTA

O processo em referência encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Sítio oficial da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt);
- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente (DMOPPLUDA), na Praça da República, 2130-037, Benavente.

2.3 – MODO DE PARTICIPAÇÃO

No período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento através dos seguintes modos:

- Correio eletrónico para obras.particulares@cm-benavente.pt;
- Correio normal para a morada do município;
- Presencialmente no atendimento da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente.



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

3 – ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

De acordo com o n.º 3, do artigo 89.º do RJIGT, na sua versão atual, a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Durante o período de discussão pública foi formulada apenas uma (1) participação (em anexo), a qual recebida e registada dentro do período estipulado para a discussão pública.

O **QUADRO I** sintetiza a informação respeitante a esta participação:

| Participação (N.º) | Registo de Entrada (N.º) | Participante / Local | Participação |
|--------------------|---|----------------------------|---|
| 1 | 20434/2023, de 28 de setembro [Processo Camarário N.º 343/2021] | Companhia das Lezírias, SA | Transcrição da participação: <i>“No âmbito do processo de Discussão Pública relativa à Unidade de Execução da UOPG6 - Murteira, vimos por este meio apresentar, ao abrigo do previsto no RJIGT e conforme solicitado no Ofício n.º 7721, de 30/08/2023 do Município de Benavente, a Planta Cadastral com a identificação da área a sujeitar à intervenção urbanística. Esta Planta só agora é integrada no processo, considerando que se encontrava em falta a delimitação da totalidade do prédio cadastral, que no total abrange uma área de 1814,7 ha. Face à impossibilidade de integrar o levantamento topográfico do perímetro total da propriedade, é apresentada a informação cadastral disponível na plataforma digital da Direção Geral do Território (DGT) e no WebSig da Câmara Municipal de Benavente. Interessa salientar que o limite disponível na DGT e no WebSig da CM não se encontra</i> |



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

4 – CONCLUSÃO

Terminado o período de discussão pública, cumprido o estabelecido no artigo 89.º do RJIGT, foi formulada e registada uma única participação, a qual se enquadra no âmbito do procedimento em causa.

Posto isto, a proposta de delimitação de uma unidade de execução, no âmbito da discussão pública, poderá constituir a versão final da proposta para aprovação.

A Câmara Municipal de Benavente divulgará os resultados da ponderação e eventual aprovação através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet.



Município de Benavente

Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico, Desenvolvimento e Ambiente

5 – ANEXO

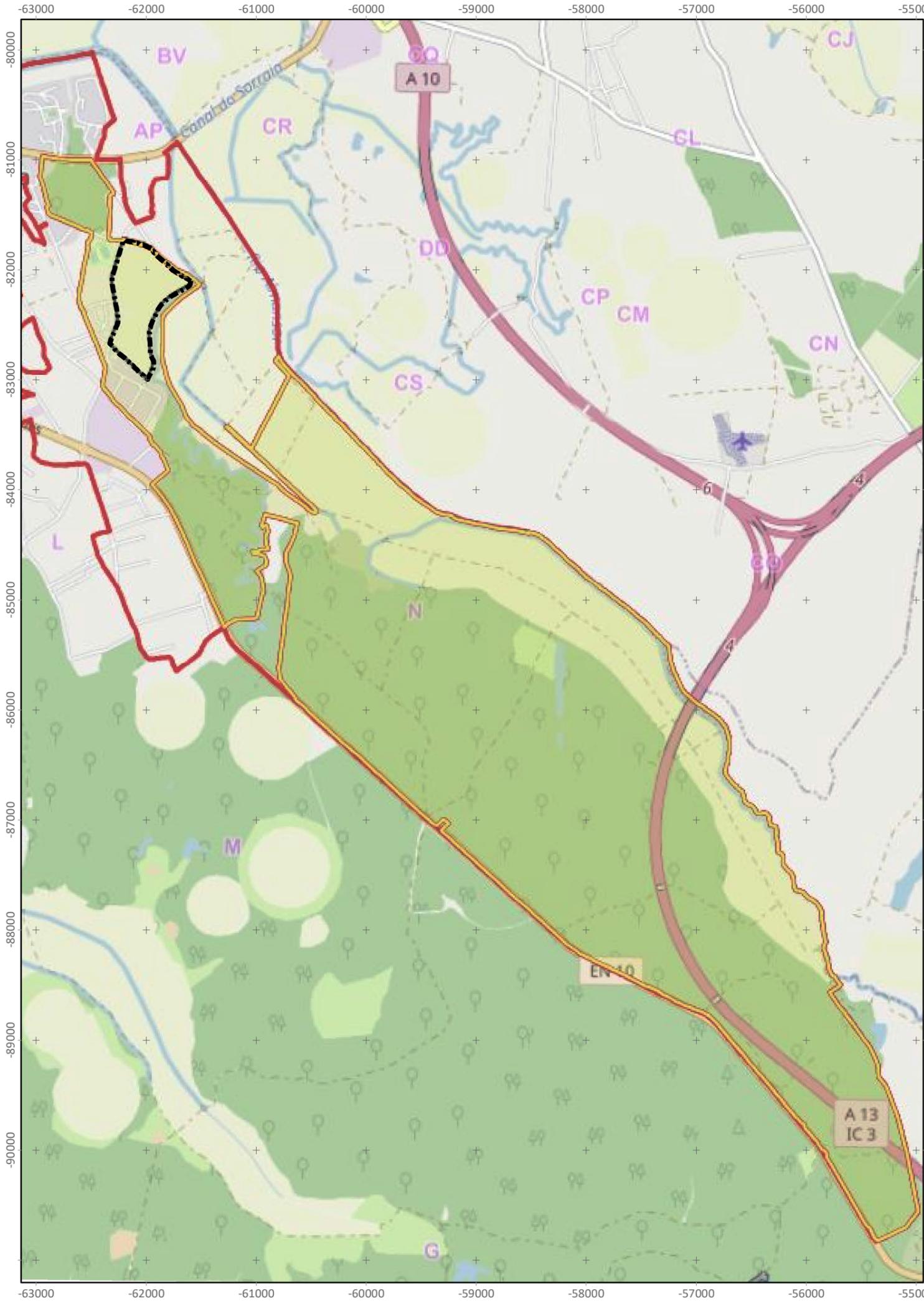


NOTA: Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas.

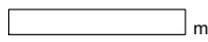
Benavente, 28 de setembro de 2023.

Assinatura: _____

Enviar por correio eletrónico para obras.particulares@cm-benavente.pt, ou imprimir e enviar por correio normal para: Câmara Municipal de Benavente, Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente ou preencher presencialmente no atendimento da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e Ambiente, Praça da República, 2130-037 Benavente.



- Legenda:**
-  Limite da Unidade de Execução (46,5 ha)
 -  Limite Cadastral (Art.º 113 - Secção N / Certidão n.º 6909)

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|------------------------|-----------------|
| Projetista  | | Código TR39 | | |
| Cliente  Companhia das Lezírias | | Projeto Unidade de Execução da UOPG 6 "Polo V - Murteira, Samora Correia" | | |
| Base Cartográfica Direção Geral do Território (DGT) / Cadastro; WebSig da Câmara Municipal de Benavente / Cadastro Rústico (DGT/CIMLT/CMB 2002) | | Título Planta Cadastral com a identificação da área a sujeitar a Intervenção Urbanística | | |
| Escala gráfica  | Escala 1:50.000/1:10.000 | Data Setembro 2023 | Fase Proposta Final | Desenho 16.1 |